



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5816/2013

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 3.374.000,00** (Tres milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
133	03.02	Depto de Tec. e Informação	3.3.90.39.00	04.126.7002	2.312	143.000,00
172	04.01	Depto de Des. Humano	4.4.90.51.00	08.241.4004	1.032	15.000,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	1.370.000,00
277	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.327	11.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	45.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	70.000,00
474	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.122.2007	2.077	20.000,00
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	680.000,00
484	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041	20.000,00
29339	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.359	10.000,00
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	65.000,00
571	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.364.2005	2.068	130.000,00
29908	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	130.000,00
29079	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.364.2005	2.068	9.000,00
618	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	4.000,00
637	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	2.000,00
694	11.01	Depto de Adm.e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	5.000,00
696	11.01	Depto de Adm.e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	180.000,00
700	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.001	110.000,00
740	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012	10.000,00
759	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	55.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	290.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.374.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.374.000,00** (Tres milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5816/2013

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
160	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	15.000,00
257	05.02	Depto de Receita	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	260.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	700.000,00
501	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
29991	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	9.000,00
517	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.363.2004	2.064	1.000,00
529	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
17081	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
530	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
17094	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
531	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
17082	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
30269	09.02	Depto Pedagógico	4.4.90.39.00	12.363.2004	2.064	2.000,00
30100	09.02	Depto Pedagógico	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
29909	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.363.2004	2.064	31.000,00
539	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.005	4.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	3.000,00
566	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.363.2004	2.064	16.000,00
569	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.363.2004	2.067	16.000,00
535	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077	9.000,00
557	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.361.2001	2.047	53.000,00
569	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.363.2004	2.067	135.000,00
17083	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.367.2008	2.326	71.000,00
582	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	72.000,00
594	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
595	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
596	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
597	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
599	09.04	FUNDEB	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.005	1.000,00
601	09.04	FUNDEB	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	1.000,00
602	09.04	FUNDEB	4.4.90.61.00	12.361.2001	1.087	1.000,00
603	09.04	FUNDEB	4.5.90.61.00	12.361.2001	1.087	1.000,00
623	09.04	FUNDEB	4.4.90.39.00	12.365.2002	1.007	1.000,00
29936	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.318	143.000,00
711	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	50.000,00
18291	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	100.000,00
720	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	10.000,00
757	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	70.000,00
783	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	40.000,00
18311	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.025	20.000,00
788	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5816/2013

792	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	10.000,00
18315	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	40.000,00
29323	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	10.000,00
29993	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.39.00	13.122.3006	2.103	100.000,00
17147	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.088	50.000,00
826	12.02	Depto De Turismo	3.3.90.46.00	23.695.6004	2.314	79.000,00
827	12.02	Depto De Turismo	4.4.90.52.00	23.695.6004	2.314	10.000,00
29111	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	60.000,00
838	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	10.000,00
29259	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.083	730.000,00
842	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.61.00	13.391.3001	1.083	61.000,00
29858	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.391.3003	1.021	50.000,00
29859	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.391.3003	1.021	121.000,00
30270	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.391.3003	1.021	70.000,00
845	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3003	1.022	10.000,00
903	14.01	Sec.Adm.Reg. Div. Subord.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	49.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	56.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.374.000,00</b>

**Artigo 3º** Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	20.000,00	
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041		20.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	100.000,00	
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050		100.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	87.000,00	
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041		87.000,00
564	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.363.2004	2.064	5.000,00	
29908	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064		5.000,00
614	09.04	FUNDEB	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	30.000,00	
618	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041		30.000,00
617	09.04	FUNDEB	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	1.000,00	
618	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041		1.000,00
621	09.04	FUNDEB	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	51.000,00	
619	09.04	FUNDEB	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041		51.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5816/2013

638	09.04	FUNDEB	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050	51.000,00	
17097	09.04	FUNDEB	3.3.90.46.00	12.365.2002	2.050		51.000,00
720	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	50.000,00	
723	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002		50.000,00
29994	12.02	Depto De Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	100.000,00	
814	12.02	Depto De Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062		100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 495.000,00</b>	<b>R\$ 495.000,00</b>

**Artigo 4º** Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, referente a Convênio com o Governo Federal para reformas de UBS, Processo 25000115868/2012-86 no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
701	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.002	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**Artigo 5º** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, referente ao Fundo Orç. Especial Honor. Advocáticos conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
17222	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Advoc.	3.3.90.30.00	02.062.7003	2.333	40.000,00
30274	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Advoc.	3.3.90.36.00	02.062.7003	2.333	100.000,00
17223	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Advoc.	3.3.90.39.00	02.062.7003	2.333	50.000,00
17224	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Advoc.	4.4.90.52.00	02.062.7003	2.333	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 220.000,00</b>

**Artigo 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de junho de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito